



Encantado, 16 de novembro de 2023.

À Comissão de Seleção do Termo de Colaboração n.001/2019

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Termo de Colaboração nos seguintes termos:

a) Acolhimento Institucional;

b) Acolhimento sob medida de proteção judicial, demanda de atendimentos básicos e especializados, em sistema de residência;

c) Atender a demanda social do acolhido e família, para reintegração se possível ou adoção;

Atender a demanda psicológica do acolhido, para reintegração familiar se possível ou adoção;

Proporcionar atendimento de educação, saúde básica e especializada, lazer, alimentação, vestuário;

Atender a demanda profissional para os adolescentes em idade de Jovem Aprendiz, para trabalhar sua autonomia; (indicar as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas);

d) De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;



e) Para a execução das atividades será necessário o valor de R\$ 1.699,20 (Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), repassados pela Administração Pública mensalmente como valor fixo; R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) como valor variável, referente a 01 vaga, e R\$ 2.212,60 (Dois mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), valor fixo referente a monitora extra, para a acolhida Emanuele Conci Cioato.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Valéria de Castro Caldas

Valéria de Castro Caldas

Presidente

ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO AACE



Encantado, 16 de novembro de 2023

À Comissão de Seleção – Termo de Colaboração - Aditivo

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Processo em epigrafe, credenciamos o (a) Sr(a). Valéria de Castro Caldas, portador da Carteira de Identidade n.º 6022124199 expedida por SSP em 11/11/2015, para que represente nossa organização neste Processo, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste processo.

Valéria de Castro Caldas

Presidente da AACE



Encantado, 16 de novembro de 2023

À Comissão de Seleção do Processo de Inexigibilidade 001/2023 – Lei 13.019/2014.

Senhor (a) Presidente:

Fu, Valéria de Castro Caldas, portador da Carteira de Identidade n.º 6022124199, expedida por SSP em 11/11/2015, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO – AACE, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 006/2019 para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encantado;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Encantado, nem seus respectivos



cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que os dirigentes não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

XI - dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos da parceria, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

XI - não há contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

XII - teve seu início de atividades em 26/05/2008 e seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

XIII – Idilar Jorge Calvi , CPF 082.193.110-53, CRC nº 24424 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XIV - dispõe uma conta corrente bancária específica para a parceria, abaixo descrita:

Banco: Sicredi

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 1110 - Centro

Município: Encantado - RS

Telefone: (51) 3751-9100

Agência nº: 0136

Conta nº: 25. 151-2

XV - se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.


XVI - Valéria de Castro Caldas, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO - AACV, CPF 410.404.140-87, fica nomeado o(a) Sr.(a) Valéria de Castro Caldas, portador(a) do CPF 410.404.140-87, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.



Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 30 / 06 / 2023 a 30 / 06 / 2025, são:

Presidente: Valéria de Castro Caldas, CPF 410.404.140-87
Vice-Presidente: Andréia Lodi Frighetto, CPF 767.076.100-82
1º Tesoureiro: Alcione Sgari, CPF 902.639.100-59
2ª Tesoureira: Iara Beatriz Klein, CPF 672.266.800-25
1ª Secretária: Graziela Musselin Dal Osto, CPF 916.895.620-75
2ª Secretária: Graziela Sinara Gheno Lorenzi, CPF 908.112.590-32

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.


Valéria de Castro Caldas
CPF 410.404.140-87
Presidente da AACE